



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIII  
QUARTA-FEIRA  
9 DE NOVEMBRO DE 2022  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.096**

## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO .....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS .....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL .....	20
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	21
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	26
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	27
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	28
PREVIPALMAS.....	28
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	29

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 1.077, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 26 de outubro de 2022, o Ato nº 985-CSS, de 26 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.051 de 26 de agosto de 2022, que cedeu o servidor LUCAS GOMES LIMA, matrícula nº 413017841, para o Poder Executivo Municipal de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de novembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 29, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro

de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas,

#### RESOLVE:

Art. 1º conceder o gozo de 16 (Dezesseis) dias de férias a partir de 01/12/2022 a 16/12/2022 ao servidor Daniel Souza Aguiar, cargo Procurador, matrícula nº 413028913, relativo ao período aquisitivo 2020/2021, interrompida pela Portaria, nº 07 GAB/PGM, de 19 de abril de 2022, publicada no diário oficial nº 2.964 de 22 de Abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município de Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

### PORTARIA/GAB/PGM/Nº30, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação nº 17/2018 – PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, que tem como objeto a disponibilização de pessoal e meios necessários à viabilização do funcionamento e manutenção da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas – TO, de modo a otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação nº 26/2019 – PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, que tem como objeto a disponibilização de pessoal, para execução do Programa Pai Presente auxiliando junto a Escritania de Procedimento Administrativos, conforme Portaria nº. 44/2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOÃO RICARDO LUIZ RIBEIRO, lotado na Procuradoria-Geral do Município, para exercer suas atividades na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas - TO, na forma do Convênio de Cooperação nº 17/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º A designação tratada no artigo 1º vigorará até 27 de Outubro de 2023, podendo ser prorrogada no interesse dos partícipes dos referidos Convênios, mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM/Nº 50/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão de Sindicância em trâmite na Corregedoria Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/15, ATO Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022 e, tendo em vista o disposto nos arts. 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

#### RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM/Nº 45/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.073, de 30 de setembro de 2022, relativo ao Processo nº 2021/083432, com fulcro no artigo 160, § 4º da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 2º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Secretário de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora Geral do Município

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 – 2ª PUBLICAÇÃO

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 23 de

novembro de 2022, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 066/2022 – 2ª PUBLICAÇÃO, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de frota e fornecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado, para atender a frota de veículos oficiais a serviço do Município de Palmas, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, instruído no processo nº 2022010605. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### ACÓRDÃO Nº: 126/2022

PROCESSO Nº: 2021039132  
RECORRENTE: MARIA IZABEL COZINHA CONTEMPORÂNEA LTDA – ME.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001332

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 183 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Descumprir o Decreto nº 2020, funcionando fora do horário, aglomeração e evento (música ao vivo). Auto de Infração nº. 001332. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.600,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela não apreciação da multa e pela improcedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/09/2022, o Representante do Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 001332 referente ao processo nº 2021039132, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MARIA IZABEL COZINHA CONTEMPORÂNEA LTDA – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 26 de outubro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Artur Borges Seixas  
Conselheiro Relator

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, os contribuintes abaixo relacionados, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
LIBERTY SEGUROS S/A	20343. MF	2022010981	- Julgar improcedente os fatos alegados no Auto de Infração; - Conhecer da impugnação por própria e tempestiva e, no mérito, negar-lhe provimento; - Reconhecer, de ofício, a nulidade do Auto de Infração.
LIBERTY SEGUROS S/A	21098, 21097, 21098, 21099 e 21100 ISS-AF	2022043624, 2022043626, 2022043627, 2022043628 e 2022043629.	- Julgar improcedentes os fatos alegados nos Autos de Infração; - Conhecer da impugnação por própria e tempestiva, no entanto, deixo de apreciar o mérito em razão do reconhecimento, de ofício, da nulidade dos Autos de Infração.
SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	20416, 20417, 20418, 20419 e 20420. ISS-AF	2022017468, 2022017469, 2022017472, 2022017475 e 2022017476.	- Julgar improcedente os fatos alegados nos Autos de Infração; - Conhecer da impugnação por própria e tempestiva e, no mérito, dar-lhe provimento para anular os Autos de Infração.

Palmas-TO, 07 de novembro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
MACHADO E MORAES LTDA	7297 ISS-ESTIM.	2022057558

Palmas-TO, 07 de novembro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
HENRIQUE ROCHA ARMANDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	38.143.067/0001-58	ISS FIXO	2022013306	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente não concedendo a possibilidade de se manter no Regime de ISS- Fixo por ter aderido ao Simples Nacional.

Palmas, 08 de novembro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, conforme a seguir, assim como, a recolher o respectivo tributo com juros, multa e atualização monetária no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inclusão em dívida ativa.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
NEWTON VIEIRA TREINAMENTOS LTDA-ME	28.167.412/0001-30	NL N.º 7138/2022 (ISS-EST/2022)	2022029554	Conhecer da Reclamação e, no mérito julgar-lhe improcedente e confirmar o lançamento do ISS- ESTIMATIVO efetuado mediante Notificação de Lançamento n.º 7138.

Palmas, 08 de novembro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, conforme a seguir, assim como, a recolher o respectivo tributo com juros, multa e atualização monetária no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inclusão em dívida ativa.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
NEWTON VIEIRA TREINAMENTOS LTDA-ME	28.167.412/0001-30	NL N.º 7231/2022 (ISS-EST/2022)	2022049036	Conhecer da Reclamação e, no mérito julgar-lhe improcedente e confirmar o lançamento do ISS- ESTIMATIVO efetuado mediante Notificação de Lançamento n.º 7231.

Palmas, 08 de novembro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
LEILA DA COSTA BARROS ARAÚJO (ENCANTO MÁGICO)	Auto de Infração: 001333 Processo: 2021039160	Infração de Posturas	16/11/2022	14:30h
BAR E RESTAURANTE COLMEIA LTDA.	Auto de Infração: 000935 Processo: 2021039149	Infração de Posturas	16/11/2022	14:40h
POLIANA COUTINHO CAMPOS DA SILVEIRA	Auto de Infração: 3522 Processo: 2021087575	Infração de Posturas	16/11/2022	14:50h
RAYRON CIRQUEIRA CASTRO	Auto de Infração: 009259 Processo: 2021028569	Infração de Posturas	16/11/2022	15:00h
JOISNEY ARAÚJO LOPES	Auto de Infração: 005382 Processos: 2021034400	Infração de Posturas	16/11/2022	15:10h
MARCOS BALDUÍNO DE ALVARENGA	Auto de Infração: 002590 Processo: 2021034778	Infração de Posturas	16/11/2022	15:20h
UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA	Auto de Infração: 012299 Processo: 2020053888	Infração de Posturas	16/11/2022	15:30h
SEBASTIANA BORGES PARRIÃO	Auto de Infração: 005773 Processo: 2021035115	Infração de Posturas	16/11/2022	15:40h

Palmas, 08 de novembro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 390, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022. (\*)

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 977 – DSG, de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com o art. 15, § 8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas e art. 66, parágrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2022058448, Contrato nº 031/2022, tendo por objeto a Adesão parcial a Ata de Registro de Preço Nº 12/2021, Pregão Presencial Nº 09/2021, para aquisição de mobiliários para atendimento às demandas surgidas nas Unidades Educacionais, da rede municipal de ensino de Palmas/TO, firmado com a Empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.676.271/0001-88.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Leonardo Costa Miranda	134931
SUPLENTE	Luma Rayssa Braga	413049081

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º – Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
01	Leonardo Costa Miranda	134931
02	Luma Rayssa Braga	413049081
03	Helio Silvestre Xavier	131281

Art. 4º – A Comissão de recebimento deverá:

I – conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Executiva da Educação  
Responsável Cumulativamente pela SEMED  
Ato nº 977 – DSG

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.092, de 3 de novembro de 2022, pág. 9, com incorreção no original.

### PORTARIA Nº 435, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022. (\*)

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 977 – DSG, de 22 de agosto de 2022, e considerando os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2022056983, Contrato nº 028/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com o fornecimento de impressoras multifuncionais e scanner incluindo fornecimento de papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Palmas, firmado com a Empresa EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ/MF nº 04.657.535/0001-90.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Walderêz Theixeira de Carvalho	167931
SUPLENTE	Sheyla Cristina de Castro	413018187

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que

não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Executiva Da Educação  
Responsável Cumulativamente Pela Semed  
Ato nº 977 – DSG

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.083, de 18 de outubro de 2022, págs. 5 e 6, com incorreção no original.

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

#### PORTARIA Nº 021 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2022, Processo nº 2022037974 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Déborah Fernanda dos Santos Guimarães	413047528	18/10/2022
SUPLENTE	Amanda Saraiva dos Santos	413048182	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

ILCIONE COELHO DE SOUSA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2022, Processo nº

2022037974 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Déborah Fernanda dos santos Guimarães	413047528	18/10/2022
SUPLENTE	Amanda Saraiva dos Santos	413048182	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de novembro 2022.

ILCIONE COELHO DE SOUSA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2022, Processo nº 2022037974 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	DEBORAH FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES	413047528	18/10/2022
SUPLENTE	AMANDA SARAIVA DOS SANTOS	413048182	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

ILCIONE COELHO DE SOUSA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### CMEI CONTOS DE FADA

#### PORTARIA Nº 022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº019/2022, Processo nº 2022062596 firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deuzirene Pereira de Sousa	413008807	04/11/2022
SUPLENTE	Eva Wilma Alves Rodrigues Alencar	413013175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Priscila de Freitas Machado  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada

O PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de

19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº020/2022, Processo nº 2022062596 firmado com a empresa CONSTRUMIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.343.593/0001-40, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Agata Alexandre de Andrade	413005339	04/11/2022
SUPLENTE	Eva Wilma Alves Rodrigues Alencar	413013175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Priscila de Freitas Machado  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 024, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº021/2022, Processo nº 2022062596 firmado com a empresa ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deuzirene Pereira de Sousa	413008807	04/11/2022
SUPLENTE	Eva Wílma Alves Rodrigues Alencar	413013175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Priscila de Freitas Machado  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022**

PROCESSO Nº:2022046164

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI

CNPJ nº 10.460.274/0001-17

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

SIGNATÁRIO DO TERMO: ACCEI Do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, por sua representante legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº 022.418.831-05 e portadora do RG nº 433.520 2ª via SSP/TO.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO**

**PORTARIA Nº 027, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº027/2022, Processo n. 2022058362 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA – ME. inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	04/11/2022
SUPLENTE	MARCIANE DIAS MENEZES	413006071	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;



VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Fabiana Aparecida Gomes  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 028, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº028/2022, Processo n.º2022058362 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI. inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	07/11/2022
SUPLENTE	MARCIANE DIAS MENEZES	413006071	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Fabiana Aparecida Gomes  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 029, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº029/2022, Processo n.º2022058362 firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE. inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	03/11/2022
SUPLENTE	MARCIANE DIAS MENEZES	413006071	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Fabiana Aparecida Gomes  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

PROCESSO Nº: 2022058362  
NÚMERO DO CONTRATO: 027/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA – ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000. 4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022  
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, CNPJ nº 11.588.633/0001-89, por sua representante legal a Sra. Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 035.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

PROCESSO Nº: 2022058362  
NÚMERO DO CONTRATO: 028/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.486,50 (Um Mil e Quatrocentos e oitenta e seis Reais e Cinquenta Centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000. 4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, CNPJ nº 11.588.633/0001-89, por sua representante legal a Sra. Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 035.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO Nº: 2022058362  
NÚMERO DO CONTRATO: 029/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO  
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 148,00 (Cento e Quarenta e Oito Reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000. 4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022  
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, CNPJ nº 11.588.633/0001-89, por sua representante legal a Sra. Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 035.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora JUCYANNA MARY BRAGA, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

#### CMEI SONHO DE CRIANÇA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

PROCESSO Nº: 2022034479  
NÚMERO DO CONTRATO: 025/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA  
CONTRATADA: SALINA CORP EIRELI-EPP  
OBJETO: Aquisição de contratação de empresa especializada em A Reforma Parcial e Implantação de Subestação nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$: 432.577,24 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.1109.3057 e 12.365.1109.3061 Natureza de Despesa: 44.50.51 e 33.50.39 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 08 de maio de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº 89495153168 e portadora do RG nº 475826 SSP-TO. Empresa: SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Eliudo Reis Costa Souza inscrito no CPF: 014.809.651-46 e portador do RG: 698.157 2ª VIA SSP/TO.

**E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA****PORTARIA Nº. 033, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Estatuto Social, considerando o artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e com fundamento nos termos da Lei 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de Habilitação e a Adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Pregoeiros e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, de modelo rotativo, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIROS:**

Lourilene Feitosa Prado – Matrícula Funcional nº 130231  
Neirivan Bequiman de Sousa Pereira - Matrícula Funcional nº 413011743  
Danielly Cristiny Galvão de Sá- Matrícula Funcional nº 413012692

**EQUIPE DE APOIO:**

Eroni Santana dos Santos- Matrícula Funcional nº 310071  
Sônia Delícia Soares Moreira – Matrícula Funcional nº 254981  
Célia Alves Pereira Moreira - Matrícula Funcional nº 413007385

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio nomeados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade para o período de um ano.

Palmas, 09 de novembro de 2022

Cleudemar Abreu Lopes  
Presidente da ACE

**E. M. DARCY RIBEIRO****EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2022**

PROCESSO Nº: 2022045584

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: ROSENO ENERGIA LTDA

OBJETO: Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar 37,10 KWP

VALOR TOTAL: R\$ 156.252,04 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022045584

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza da despesa: 44.50.51; Fonte: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 03 de maio de 2023

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Srª. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG

nº 034.512 SSP/TO. Empresa ROSENO ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.576.468/0001-85, por meio de seu representante legal o Sr CLEITON SANTOS RODRIGUES, inscrito no CPF nº 043.100.441-23 e portador do RG nº 1.087.763 SSP/TO.

**E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$235.024,50 (duzentos e trinta e cinco mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2022039539, tendo como objeto a Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

Atlas Araújo Ponce  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**E. M. OLGA BENÁRIO****RESULTADO DE LICITAÇÃO –  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI, totalizando o valor de R\$ 11.239,15 (onze mil, duzentos e trinta e nove reais e quinze centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2022046959, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

Priscilla Rodrigues Billig  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA****PORTARIA Nº 020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº017/2022, Processo nº

2022033897 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	07/11/2022
SUPLENTE	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de novembro de 2022.

Wender Fernandes Martins Reis  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO Nº: 2022033897  
NÚMERO DO CONTRATO: 017/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.800,70 (doze mil oitocentos reais e setenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 12.306.20004469  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por seu representante legal o Senhor Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº 613.208.031-72, e portador do RG nº 032.459 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria Jose Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72 e portadora do RG nº 090326 SSP/TO.

#### E. M. SANTA BÁRBARA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 035/2021

PROCESSO Nº: 2021032917

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: construção de 5 (cinco) salas, banheiros, passarelas e reforma parcial

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 (Cento e vinte dias) dias e aditar o valor no percentual de 11,79% (onze virgula setenta e nove por cento), que corresponde ao total de R\$ 83.002,35 (oitenta e três mil e dois reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2022.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021032917.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa IKEDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.595.684/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. ROBERTO BRINGEL KAWAMURA, inscrito no CPF nº 920.719.371-04 e portador do RG nº 36.955.446-2 SSP/SP.

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

#### E. M. THIAGO BARBOSA

#### PORTARIA Nº 018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2022, Processo nº 2022036709 firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	24/10/2022
SUPLENTE	Arthur Batista de Souza	413046288	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 019, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2022, Processo nº 2022036709 firmado com a empresa L. G. DA SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	26/10/2022
SUPLENTE	Arthur Batista de Souza	413046288	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2022, Processo nº 2022043210 firmado com a empresa L. G. DA SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	26/10/2022
SUPLENTE	Arthur Batista de Souza	413046288	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2022, Processo nº 2022043210 firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	27/10/2022
SUPLENTE	Arthur Batista de Souza	413046288	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2022, Processo nº 2022043210 firmado com a empresa PAPELARIA EDB EIRELI,

inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	27/10/2022
SUPLENTE	Arthur Batista de Souza	413046288	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro  
PRESIDENTE DA ACE

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, torna público para conhecimento de interessados que a empresa: JW EMPREENDIMIENTOS LTDA, com o valor de R\$ 42.128,00 (quarenta e dois mil cento e vinte e oito reais), foi julgada vencedora do Processo nº 2022052193 tendo como objeto a aquisição e instalação de ar condicionado.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022

Alessandra dos Santos Mendes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022**

PROCESSO Nº: 2022036709  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA  
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza  
VALOR TOTAL: R\$ 21.470,50 (vinte e um mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022036709.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.

12.367.2000.4009., NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30 e 33.50.39; FONTE: 15001001,15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF nº 099.181.617-01 e portador do RG nº 129.885.844 SSP/RJ. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022**

PROCESSO Nº: 2022036709  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA  
CONTRATADA: L. G. DA SILVA LTDA - EPP  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza  
VALOR TOTAL: R\$ 6.787,10 (Seis mil setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022036709.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009., NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30 e 33.50.39; FONTE: 15001001,15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF nº 099.181.617-01 e portador do RG nº 129.885.844 SSP/RJ. Empresa L. G. DA SILVA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Lion Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732-430 SSP/TO.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022**

PROCESSO Nº: 2022043210  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA  
CONTRATADA: L. G. DA SILVA LTDA - EPP  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente  
VALOR TOTAL: R\$ 8.157,50 (Oito mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022043210.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009., NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30 e 33.50.39; FONTE: 15001001,15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF nº 099.181.617-01 e portador do RG nº 129.885.844 SSP/RJ. Empresa L. G. DA SILVA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Lion Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732-430 SSP/TO.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022**

PROCESSO Nº: 2022043210  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA  
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de

expediente  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.162,35 (onze mil cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022043210.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009., NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30 e 33.50.39; FONTE: 15001001, 15400000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF nº 099.181.617-01 e portador do RG nº 129.885.844 SSP/RJ. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

PROCESSO Nº: 2022043210  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA  
 CONTRATADA: PAPELARIA EDB EIRELI  
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.388,36 (Quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022043210.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009., NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30 e 33.50.39; FONTE: 15001001, 15400000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF nº 099.181.617-01 e portador do RG nº 129.885.844 SSP/RJ. Empresa PAPELARIA EDB EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr. Eliones Dias Brito, inscrito no CPF nº 590.444.971-20 e portador do RG nº 83397 SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 942/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial no 2.719, de 15 de abril de 2021, Combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial no 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a servidora pública relacionada a seguir das suas função junto à Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413046238	CARLA NASCIMENTO SANTOS CANELAS	Analista em Saúde – Enfermeiro	Contratual	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva - 650.5.4.57	19/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
 Secretário Executivo da Saúde

#### PORTARIA Nº 943/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas relacionadas a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDORAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413050062	EDIANE DE LIMA CARVALHO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNO 61 - 650.5.4.72	18/10/2022
413046238	CARLA NASCIMENTO SANTOS CANELAS	Analista em Saúde - Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família José Hermes Rodrigues Damaso - 650.5.4.50	19/10/2022
413050126	ELZA CRISTINA REIS VIANA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75 - 650.5.4.62	20/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
 Secretário Executivo da Saúde

#### PORTARIA Nº 946/SEMUS/GAB/GAB/ASSEJUR/PAD, 26 DE OUTUBRO DE 2022

Determina Instauração de Sindicância Investigativa e Instaurar Comissão, Conforme Específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos nº 2022061024, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelo (a)s servidor (as): Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413020827 - Presidente, Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, matrícula funcional nº 413.024.623 - Secretária, Flávio Cavalcante de Assis, matrícula funcional nº 413041811 - Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos



demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 947/SEMUS/GAB/GAB/ASSEJUR/PAD,  
26 DE OUTUBRO DE 2022**

Determina Instauração de Sindicância Investigativa e Instituir Comissão, Conforme Específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos. 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos nº 2022064747, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelo (a)s servidor (as): Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413020827 - Presidente, Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, matrícula funcional nº 413.024.623 - Secretária, Flávio Cavalcante de Assis, matrícula funcional nº 413041811 - Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 955/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria Est nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração

Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor adiante relacionado a seguir da equipe que especifica, a partir de 25 de agosto de 2022:

Equipe Técnica de Apoio Administrativo - GTR III  
JEAN CARLOS CARVALHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 957/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria Est nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor adiante relacionado para exercer a respectiva função, a partir de 07 de novembro de 2022:

Coordenador Técnico de Gestão de Contratos - GCTR II  
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04,  
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 21/2018**

PROCESSO: 2018008255

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: R. F. Simon e Cia Ltda - Me

OBJETO: Termo Aditivo nº 04, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2018, que tem por objeto o fornecimento de refeições, tipo quentinha, destinadas a servidores plantonistas das Unidades de Saúde da Família Buritirana e Taquaruçu, da rede municipal de saúde.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 10 de outubro de 2023 e reajuste contratual sobre o valor unitário dos marmitex, com base na variação do índice IPCA, no período equivalente, alterando-se o valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais) para R\$ 27,00 (vinte e sete reais).

BASE LEGAL: Processo nº 2018008255, Parecer nº 352/2022/SUAD/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, o senhor

Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16. Empresa R. F. Simon e Cia Ltda - Me, CNPJ nº 09.041.621/0001-98.  
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2023.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 06/2021

PROCESSO Nº: 2021055137 (Volumes I e II).  
ESPÉCIE: Credenciamento  
CONTRATANTE: Rodrigues e Castelo Branco Ltda  
OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 06/2021, que tem por objeto, Prestação de Serviços Médicos Para Atuação na Estratégia Saúde da Família, no Âmbito da Atenção Primária à Saúde, Vinculadas À Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmas, nos Termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 19 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas às determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originário, derivado do ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 605/609), do processo em epígrafe, conforme o Art. 57, inciso II os termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor, A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas à sessenta meses. As despesas atinentes aos compromissos assumidos nesta cláusula orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.301.3000.2741, Natureza da Despesa nº 339034, Fonte de recursos nº 15001002040103 ficha: 20224865 nº empenho: 24944, emitida em 13/10/2022, fls.de 614;  
VIGÊNCIA: 28/10/2022 a 28/11/2023  
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2022  
SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal de Saúde – por meio do Senhor Secretário Municipal de Saúde, Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa, Rodrigues e Castelo Branco Ltda, já qualificada no contrato originário.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 11/2021

PROCESSO Nº 2021054692 (Volumes I, II).  
ESPÉCIE: Credenciamento  
CONTRATANTE: Clínica Labre Bitar  
OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 11/2021, que tem por objeto, Prestação de Serviços Médicos para Atuação na Estratégia Saúde da Família, no Âmbito da Atenção Primária à Saúde, Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 21 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas às determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originárias, derivadas do ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 476/480), do processo em epígrafe, conforme o Art.57, inciso II os termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste cláusula ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática: 10.301.3000.2741, Natureza da Despesa:

3.390.34, Fonte: 15001002040103, Ficha: 20224865, nº empenho: 24945, emitida em 13/10/2022, fls.de 485;  
VIGÊNCIA: 28/10/2022 a 28/10/2023  
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2022  
SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal de Saúde – por meio do Senhor Secretário Municipal de Saúde, Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa 2021054692 (Volumes I, II), já qualificada no contrato originário.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 352, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 01, situado à Avenida LO 31, da quadra ARSO 151, conjunto ACSV 05, com área de 144,00 m² e Lote 02, situado à Avenida LO 31, da quadra ARSO 151, conjunto ACSV 05, com área de 144,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado à Avenida LO 31, da quadra ARSO 151, conjunto ACSV 05, com área de 288,00 m², objeto do processo nº 2022056981, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 354, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado na Alameda 37, conjunto QI-19, da quadra ARSO 52, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-A, situado na Alameda 37, conjunto QI-19, da quadra ARSO 52, com área de 180,00m² e Lote 07-B, situado na Alameda 37, conjunto QI-19, da quadra ARSO 52, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2022061164, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 355, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado na Rua Paulo Sabino, Quadra 19, do Loteamento Bertaville, com área de 375,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01 A, situado na Rua Paulo Sabino, Quadra 19, do Loteamento Bertaville, com área de 196,75 m² e Lote 01 B, situado na Rua Bernardino Lima Luz, Quadra 19, do Loteamento Bertaville, com área de 178,25 m², objeto do processo nº 2022055282, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/Nº 327, de 17 de outubro de 2022, em razão de correção do número de matrícula

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 357, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Aprova o rememoração dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o rememoração do Lote 01, situado na Alameda 07, Conjunto QI-F2 da quadra ARNE 14, com área de 292,50 m² e Lote 03, situado na Alameda 07, Conjunto QI-F2 da quadra ARNE 14, com área de 300,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado na Alameda 07, Conjunto QI-F2 da quadra ARNE 14, com área de 592,50 m², objeto do processo nº 2022049945, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 358, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Aprova o rememoração dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o rememoração do LOTE 07 - Rua 13, quadra C-04, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 360,00m² e LOTE 42 - Rua 13, quadra C-04, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 07-A - Rua 13, quadra C-04, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 720,00m², objeto do processo nº 2022018160, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/Nº 108, de 08 de Abril de 2022, em razão da correção de porção do texto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

**DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022**

Processo: 2022056329  
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
Assunto: Contratação de empresa especializada em levantamento topográfico georreferenciado

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022056329 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 1396/2022/SETCI/CGM folha 51 a 53, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa TIAGO VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA CNPJ/ MF sob o nº 23.930.941/0001-20, para contratação de empresa especializada em levantamento topográfico georreferenciado com validade até 31/12/2022, com a finalidade de atender as demandas da SEDUSR, no valor total de R\$17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 15.127.5000-4408 – Aprimoramentos das atividades urbanísticas e edificações; Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica; Sub-natureza: 4408; Fonte: 15000000199, Ficha: 20223824; Empenho n.º 27463.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
SECRETÁRIO INTERINO  
ATO N.º 454 - DSG

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**RESOLUÇÃO/CMDUH/Nº 01/2022**

Palmas, 26 de outubro de 2022.

Compõe os Comitês Técnicos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Palmas.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO e HABITAÇÃO DA CIDADE de PALMAS, no uso das competências

que lhe são conferidas pela Lei nº 1.384, de 6 de setembro de 2005 e suas alterações, concomitante com a RESOLUÇÃO Nº 002 do CMDUH, de 06 de setembro de 2010, que aprova seu Regimento Interno, na 1ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2022 e 55ª de sua criação, DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 1.384/2005, Parágrafo único, a composição dos Comitês Técnicos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Palmas, para o ano de 2022, compostas pelos Conselheiros e Instituições abaixo:

#### Comitê Técnico de Habitação:

NOME	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
Fábio Frantz Borges	Coordenador	Secretaria Municipal da Habitação
Silenio Martins Camargo	membro	Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-TO
Silvan Diniz de Carvalho,	membro	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA/TO
Fabrizio Rodrigues Braga	membro	Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários

#### Comitê Técnico de Saneamento Ambiental:

NOME	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
Joseisa Martins Vieira Furtado	Coordenadora	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
André Cavalcante da Silva	Membro	Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO
Aurelio Pessoa Picampo	Membro	Universidade Federal do Tocantins – UFT
Robinson Nicolau Riker Demetrio	Membro	Fundação Municipal do Meio Ambiente

#### Comitê Técnico de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana:

NOME	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
Nathalia Laise Soares Gama	Coordenadora	Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
Daysson Dias de Sousa	Membro	Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins – SEAGETO
Adriana Dias	Membro	Universidade Luterana do Brasil – ULBRA
Silenio Martins Camargo	Membro	Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-TO)

#### Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano e Regularização Fundiária:

NOME	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
Fábio Barbosa Chaves	Coordenador	Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários
Silvan Diniz de Carvalho	Membro	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA
Gustavo Bottós de Paula	Membro	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Francisco Arinaldo N. de Brito	Membro	Câmara dos Dirigentes Lojistas de Palmas - CDL
Silenio Martins Camargo	Membro	Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-TO)

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Jânio Washington B. da Cunha  
Presidente em exercício

#### RESOLUÇÃO/CMDUH/Nº 02/2022

Palmas, 26 de outubro de 2022.

Indica Conselheiros para compor Comissão Permanente do Plano de Ocupação de Áreas Públicas.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO e HABITAÇÃO DA CIDADE DE PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.384, de 6 de setembro de 2005 e suas alterações, concomitante com a RESOLUÇÃO Nº 002 do CMDUH, de 06 de setembro de 2010, que aprova seu Regimento Interno, na 1ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2022 e 55ª de sua criação, DELIBERA:

Art. 1º - Indicar, em conformidade com a solicitação disposta no inciso X, do art. 3º do Decreto Nº 2.159, de 18 de fevereiro de 2022, o Arquiteto e Urbanista Silenio Martins Camargo, e o Engenheiro Civil Silvan Diniz de Carvalho, titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Jânio Washington Barbosa da Cunha  
Presidente em exercício

#### RESOLUÇÃO/CMDUH/Nº 03/2022

Palmas, 26 de outubro de 2022.

Delibera no Processo 2022.008.028, que trata da Forma de Atendimento de Vagas remanescentes dos empreendimentos habitacionais do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

O Conselho Municipal DE DESENVOLVIMENTO URBANO e HABITAÇÃO DA CIDADE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei nº 1.384, de 6 de setembro de 2005 e

suas alterações e o Regimento Interno, concomitante com a 1ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2022 e 55ª de sua criação,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação constante no OFÍCIO Nº 307/2021/GAB/SEHAB da Secretaria Municipal de Habitação para - Forma de Atendimento de Vagas remanescentes dos empreendimentos habitacionais do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, constante no Processo 2022.008.028.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Jânio Washington Barbosa da Cunha  
Presidente em exercício

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### EXTRATO DE CONTRATO N º 017/2022 (\*)

PROCESSO: 2022034633

ESPÉCIE: FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE TENDAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

CONTRATADO: BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

OBJETO: Fornecimento de tendas abertas piramidal medindo 3x3, para atender demandas da SEDEM, conforme toda instrução do processo nº 2022034633.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 25/11 do exercício em curso, podendo ser prorrogado/alterado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2022034633 nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Classificação Orçamentária: 23.691.7000.4427

Natureza de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20223034

Empenho: 19934

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, advogado, CPF nº 310.828.798-27, RG nº 33.578.859-27 – SSP/SP – CONTRATANTE, BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.350.687/0001-09, com sede na Avenida Afrânio Peixoto, Nº 1144- Lobato - Salvador-BA, neste ato, representada por Brivaldo da Silva Nunes Filho, brasileiro, empresário, portador do RG nº106505980 SSP/BA, CPF/MF nº 064.351.305-15, como CONTRATADA.

(\*) REPUBLICADO por ter saído do DOMP nº 3.055, de 1 de setembro de 2022, pág. 17, por incorreção no original.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### PORTARIA/GAB/SEDER Nº 20, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato no âmbito desta pasta, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 -, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas;

Inciso IV, do art. 7º do Decreto nº 2.213, de junho de 2022 e ATO Nº 1.218 - NM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores CLAUDIO LUIZ DAME SAYAO LOBATO, Matrícula 413024584 (TITULAR), GUILHERME VAZ BURNS matrícula 255571 (SUPLENTE), do Contrato relacionado abaixo, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de insumos, em especial o nitrogênio líquido para conservação de sêmen bovino utilizado na realização do melhoramento genético dos rebanhos leiteiros de Palmas.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	NOTA DE EMPENHO
2022021016	NITROVALE DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LIQUIDO EIRELI	10.176.887/0001-27	24880

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

Palmas, 08 de novembro de 2022.

Raimundo Rêgo de Negreiros  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 085/2022/DGF/GAB/SESMU, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de

1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 430, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Bruno de Carvalho Ribeiro, matrícula nº 165311, Agente de Trânsito e Transporte, a partir do dia 01/11/2022 referente ao período aquisitivo 2020/2021, as quais estavam previstas para serem gozadas de 01/11/2022 a 30/11/2022, para serem usufruídas no período de 01/12/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

### PORTARIA Nº 086/2022/DGF/GAB/SESMU, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 430, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Moises Valadares de Souza, matrícula nº 307011, Agente de Trânsito e Transporte, a partir do dia 09/11/2022 referente ao período aquisitivo 2020/2021, as quais estavam previstas para serem gozadas de 09/11/2022 a 08/12/2022, para serem usufruídas no período de 01/02/2023 a 30/02/2023.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

### PORTARIA Nº 087/2022/DGF/GAB/SESMU, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 430, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Antônio de Jesus Pereira Gama, matrícula nº 413020627, Agente de Trânsito e Transporte, a partir do dia 10/03/2022 referente ao período aquisitivo 2020/2021, as quais estavam previstas para serem gozadas de 10/03/2022 a 08/04/2022, para serem usufruídas no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.











QXU1B15	R480191740	60503	06/04/2022
RAT2G10	R480129237	74550	25/01/2022
RAT2G10	R480161655	74550	07/03/2022
RAT2G10	R480169188	74550	16/03/2022
RAT2G10	R480185200	74550	31/03/2022
RAT2G10	R480190337	74550	02/04/2022
RAT2G10	R480206004	74550	20/04/2022
RMQ2B54	R480211493	74550	29/04/2022
RMQ2C17	R480213761	74550	03/05/2022
RMR3C99	R480169087	60503	15/03/2022
RMS1B97	R480181356	74550	24/03/2022
RSA0B64	R480163971	60503	11/03/2022
RSA0C24	R480160756	60503	08/03/2022
RSA4D54	R480182744	74630	28/03/2022
RSB3I36	R480140193	60503	16/02/2022
RSB6C12	R480216609	74710	07/05/2022
RSB8C79	R480157616	60503	06/03/2022
RSC0A41	R480215541	74550	08/05/2022
RSC0E16	R480146334	60503	26/02/2022
RSC0J27	R480139384	60503	13/02/2022
RSC3C55	R480140951	56732	17/02/2022
RSC3C55	R480152834	60503	03/03/2022
RSC6B81	R480184667	74550	29/03/2022
RSC6J52	R480161232	74550	10/03/2022
RSD0I32	R480192875	60503	08/04/2022
RSD3E80	R480250176	60503	16/07/2022
RSE7F79	R480168260	74550	14/03/2022
RSE9A92	R480240416	74550	26/06/2022
RTW4A98	R480200514	60503	17/04/2022

Total:

231

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: CONSÓRCIO PN

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, atualização, operacionalização e manutenção de equipamentos de sinalização semafórica da rede de controle de tráfego do município de Palmas/TO  
BASE LEGAL: Processo nº 2021003401 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

DO VALOR: R\$ 17.689.999,99 (dezessete milhões de reais, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 26.451.5000.3124

Natureza de Despesa: 4.4.90.52/3.3.90.30/3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1500000000103

Ficha: 20222885/20224862/20222884

Nº de Empenho: Notas de Empenho nº 27493, 27497, 27501, 27503, 27504, 27506, 27507, 27509, 27511, 27512, 27513, 27519, emitidas em 27/10/2022

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, e poderá ser prorrogada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.649.991-15 e RG nº 222.858 SSP/TO, e a empresa CONSÓRCIO PN, inscrito no CNPJ sob nº 48.037.814/0001-27, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 5, Lote 13, Parte A, Setor Industrial do Guará, Brasília-DF, CEP 71.250-125, composto pelas empresas: EMPRESA LÍDER: FUTURA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA. antiga AC CONTROLTECH Tecnologia em Informática LTDA. inscritas no mesmo CNPJ sob nº 09.581.524/0001-98, SEGUNDA CONSORCIADA: NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 23.806.552/0001-97, TERCEIRA CONSORCIADA: FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 07.581.251/0001-56.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 094/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contrato no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula nº 413041859 com o encargo de Fiscal e Mauricio Pacífico Noleto Mourão, matrícula nº 413036509 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Contratado	CNPJ/CPF	Nº do Contrato
2022047284	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	E.C.S COMERCIAL DE ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL EIRELI	34.668.960/0001-46	090/2022/FCP
2022058296	PÚBLICOS. PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO NATALINA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS NO NATAL / 2022.	AMPLA COMERCIAL EIRELI	05.891.838/0001-36	091/2022/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

**Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:**

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022/FCP**

PROCESSO Nº: 2022047284

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: E.C.S COMERCIAL DE ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais para iluminação natalina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências do edital.

VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.203.000,00 (dois milhões duzentos e três mil reais)

BASE LEGAL: Disposições contidas nas: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº 2.430/2018 - FIDEP; Decretos Municipais nº 203/2005; 946/2015 e 1.031/2015 e suas alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2022047284, decorrente da Adesão do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021 e Ata de Registro de Preços nº 003/2021.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 7100, Fonte:15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033 – Realização de eventos culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 / 4.4.90.52. Notas de Empenho nº 27725 / 27726

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 1 579 609 SESPDC/SC, e CPF nº 605.681.789 - 04, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa E.C.S COMERCIAL DE ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.668.960/0001-46, com sede na QUADRA 405 SUL, AVENIDA LO-05, LOTE 11, PAVIMENTO SUPERIOR, SALA 04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por RAPHAEL VIEIRA DE SANTANA, portador do RG nº 929.368 – SSP/TO, CPF/MF nº 018.078.241-01.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022/FCP**

PROCESSO Nº: 2022058296

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais para iluminação natalina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências do edital.

VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 213.760,00 (duzentos e treze mil setecentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: Disposições contidas nas: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº 2.430/2018 - FIDEP; Decretos Municipais nº 203/2005; 946/2015 e 1.031/2015 e suas alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2022058296, decorrente da Adesão do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021 e Ata de Registro de Preços nº 003/2021.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 7100, Fonte:15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033 – Realização de eventos culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho nº 27727.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 1 579 609 SESPDC/SC, e CPF nº 605.681.789 - 04, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa AMPLA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.891.838/0001-36, com sede na QUADRA 104 NORTE, RUA NE 09 – LT 06 – SL 12, 06, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por ANDERSON ALVES MACEDO, portador do RG nº 1.620.225 SSP/TO, CPF/MF nº 683.278.032-04.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA FESP Nº 174, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.055 - NM, de 06 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
LORRAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO SANTOS	035.XXX.XXX-36
VERONICA CAMPOS MONTEIRO	040.XXX.XXX-80

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA FESP Nº 175, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.055 - NM, de 06 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Lívia Sacha de Castro Soares Oliveira, CPF nº 075.XXX.XXX-29, para atuar na função de Preceptor Multiprofissional III no Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

## FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

Processo: 2022062896

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS / TO.

ASSUNTO: OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de "Troféus e Medalhas", para atender as premiações das equipes de jovens atletas do Projeto Olé nas Drogas da Fundação Municipal da Juventude de Palmas / To, que está com as inscrições abertas no período de 30/09/2022 à 19/10/2022, para iniciar o evento no período de 29/10 à 03/12/2022, aos finais de semana, dividido nas Regiões de Palmas: Região Central de Palmas - Campo oficial na 606 sul ou 1 BPM, Região Taquaralto e Aurenys - Campo Oficial da Aurenys 1, Região Norte - Complexo Esportivo da 51, Região Taquaruçu - Campo de Taquaruçu. ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Despacho nº 33/2022:** A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022062896, Certificado de Verificação e Regularidade Número ?/2022/SETCI/CGM declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com o fulcro no art.24, inciso II, da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 11.170.630/0001-20, para contratação de empresa especializada no fornecimento de 'MEDALHAS e TROFÉUS', para atender as premiações dos campeonato de futebol do 'Projeto Olé nas Drogas', que acontece no período de 29/10 à 03/12/2022, aos finais de semana, dividido nas Regiões de Palmas/ To: Região Central de Palmas - Campo oficial na 606 sul ou 1 BPM, Região Taquaralto e Aurenys - Campo Oficial da Aurenys 1, Região Norte - Complexo Esportivo da 51, Região Taquaruçu - Campo de Taquaruçu, conforme as exigências e as condições constantes no presente TERMO DE REFERÊNCIA Nº11/2022. O valor total da contratação é de R\$7.853,70 (sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta

centavos), correndo a presente despesa, com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude - Natureza da despesa: 3.3.90.31, Subitem: 04 – Premiações desportivas, Fonte:15000000000199, Ficha: 20224870, Nota de Empenho nº 27582 emitida em 28 de outubro de 2022.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.

NÉLIO NOGUEIRA LOPES  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas - TO

## PREVIPALMAS

#### PORTARIA Nº 320/2022/GAB/PREVIPALMAS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias de férias para o servidor WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO, matrícula 11014463, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 10 a 19/11/2022, referente ao período aquisitivo de 06/11/2019 a 05/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 321/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 006847/2022, referente ao Processo nº 2021073545, que versa sobre a contratação de empresa especializada Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia de informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos do Instituto Previpalmas. BASE LEGAL: LEI 8.666/93 em seus artigos 57, inc. II E 65, §1º e Art. 57 §2º E PROCESSO Nº 2021073545, firmado com a empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A, inscrito no CNPJ nº 03.444.658/0001-80, a seguir:

	Nome dos servidores	Matrícula
TITULAR	GLEICIANE BATISTA DOS SANTOS	41012194
SUPLENTE	NIVIA MARIA LEAL CARNEIRO	41012184

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Janeiro de 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 08 dias do mês de Novembro de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

#### ERRATA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, através do seu Presidente, Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, retifica o Extrato do Contrato nº 06847/2022, publicado no Diário Oficial do dia 16 de Fevereiro de 2022, edição nº 2.922.

Onde se lê:  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06847/2022

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06847/2022

Palmas - TO, aos 08 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município De  
Palmas – PREVIPALMAS

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022

PROCESSO Nº: 2019003456 (Volumes I a IV).

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - FUNDAÇÃO VUNESP.

OBJETO: Contratação de serviço de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de 50 (cinquenta) vagas do quadro efetivo de servidores da Guarda Metropolitana de Palmas, Classe Inicial e formação do cadastro de reserva, consoante às condições estabelecidas no Termo de Referência 020/2022 (fls. 948 a 958) e Projeto Básico (fls. 959 a 989), incluindo todos os respectivos anexos, tudo sob a supervisão e aprovação da Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 1.706/2019, de 28 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.193, de 28 de fevereiro de 2019 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: 1.299.735,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil e setecentos e trinta e cinco reais) até 15 mil (quinze mil) candidatos inscritos, e R\$ 39,43 (trinta e nove reais e quarenta e três centavos) por candidato acima de 15.000 inscritos.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais disposições constantes no Processo Administrativo 2019003456 (Volumes I a IV).

RECURSOS: Unidade Gestora: 8500 Funcional Programática: 04.122.8000.3114 – Realização de Concurso Público; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Subitem: 4800; Fonte: 25000000000103; Ficha: 20224840.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, CNPJ sob o n.º 27.274.311/000103 por sua representante legal, Presidente ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na 208 Norte, Alameda 11, Lote 12, Centro, Palmas - TO, nomeada pelo ATO Nº 1.056 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.058, de 06 de setembro de 2022, portadora do CPF nº 644.445.111-68, RG nº 63371 – SSP/TO e a empresa FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - FUNDAÇÃO VUNESP, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 51.962.678/0001-96 com sede na Rua Dona Germaine Burchard, nº 515, bairro: Perdizes, CEP 05002-062, na cidade de São Paulo-SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Antônio Nivaldo Hespagnol, brasileiro, casado, Diretor Presidente, portador do RG nº 57.060.548-9 SSP/SP, CPF nº 431.391.839-68 e Antônio Carlos Simões Pião, brasileiro, casado, Superintendente Administrativo, portador do RG nº 7.438.186-62 SSP/SP, CPF nº 041.118.728-75, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP.

